



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 2.118 DE 11 DE MAIO DE 1.984.

ALTERA A COMISSÃO ESPECIAL DE  
LICITAÇÃO DE OBRAS DO POLONOROESTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso  
de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ART. 1º - A Comissão Especial de Licitação  
de Obras do POLONOROESTE - Programa Integrado de Desenvolvi  
mento do Noroeste do Brasil, passa a ter a seguinte designação:

I- Comissão Especial de Licitação de Obras,  
Materiais e Serviços do POLONOROESTE.

Parágrafo Único - Esta Comissão terá a se  
guinte composição:

a- MEMBROS EFETIVOS: OSVALDO NECHI, Advogado,  
Cadastro nº 22.896, lotado na Procuradoria Geral do Estado, co  
mo Presidente; GILSON CASTRO DE MORAES, Engenheiro Civil, Ca  
dastro nº 13.465, lotado no Departamento de Estradas de Roda  
gem; CLODOALDO NUNES ALMEIDA NETO, Engenheiro Civil, Cadastro  
nº 1.422, lotado na Secretaria de Estado da Administração a  
disposição da CODARON e FRANCISCO JOSÉ DE MELO, Economista, Ca  
dastro nº 16.714, lotado na Secretaria de Estado do Planeja  
mento e Coordenação Geral.

79

Publicado no Diário Oficial  
nº 574 do dia 15/05/84  
Fátima



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

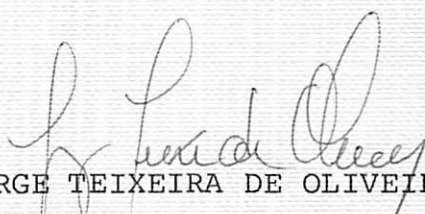
b- MEMBROS SUPLENTEs: GENILDO CAMILATO, Economista, Cadastro nº 02.881, lotado no Departamento de Estradas de Rodagem; WANDERLEY RODRIGUES DA MATA, Engenheiro Civil, Cadastro nº 17.281, lotado na Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral e LUIZ FERNANDO PACHECO DA COSTA, Engenheiro Agrônomo, Cadastro nº 31.883, lotado na Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

ART. 2º - Poderã, o Presidente, ouvida a Comissão, requisitar técnicos de outras Secretarias, para efetuar, pela Comissão, quando necessãrias, análises técnicas de obras, materiais e serviços.

ART. 3º - A critério do Senhor Governador do Estado, poderã ser julgadas por esta Comissão Especial, outras licitações não abrangidas nos programas do POLONOROESTE.

ART. 4º - Nos impedimentos e ausências do Presidente da Comissão, será seu substituto o Engenheiro Civil, GILSON CASTRO DE MORAES.

Porto Velho-RO., 11 de maio de 1.984. <

  
JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA  
Governador do Estado